

PARECER 1108/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 0315/2001**.

Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues objetiva proibir a instalação e o funcionamento de novos desmanches de motocicletas no Município de São Paulo, impondo condições para permitir sua atuação, que precisaria de autorização escrita do proprietário.

Trata-se de uma medida para combater a atividade econômica clandestina e ilegal, uma vez que a maioria das peças de reposição de motos encontram-se em estabelecimentos suspeitos, aliado ao fato de que aumentou o número de furtos e roubos de motocicletas, o que tem prejudicado a renovação das apólices de seguro de um bem que pode ser o instrumento de trabalho de muitos cidadãos

A Comissão de Constituição e Justiça manifestando-se favoravelmente, apresentou substitutivo para melhor elaboração legislativa, e a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se igualmente a favor.

Favorável nosso parecer nos termos do substitutivo apresentado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, ao qual acrescentamos a seguinte emenda para que o valor da multa não fique inalterada ao longo dos anos:

EMENDA N.º DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 015/2001-12-12

Acrescente parágrafo único ao artigo 2º do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça:

"Parágrafo único - O valor da multa de que trata este artigo, será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro, criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda."

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 27/09/01.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Goulart - Relator

Dalton Silvano

Domingos Dissei